

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

**PORTARIA Nº 137/2021**

Determina o encerramento de procedimentos licitatórios que não foram devidamente precedidos de Estudo Técnico Preliminar.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

**RESOLVE:**

I - Por não terem sido antecedidos de um específico Estudo Técnico Preliminar, sem que reste prejuízo à Câmara Municipal e nem aos particulares que podem contratar com esta, determino o encerramento dos seguintes procedimentos: Procedimento Administrativo 011/2021 (Pregão Presencial n. 002/2021); Procedimento Administrativo 012/2021 (Dispensa n. 010/2021); Procedimento Administrativo 013/2021 (Dispensa n. 011/2021);

II - Esta Portaria deverá ser anexada em cada um dos procedimentos mencionados, os quais deverão ser arquivados;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA